



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 133, de 09 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as indicações constantes no Processo nº 23067.024971/2020-28,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais desta Universidade:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Amarildo Maia Rolim	0294064	Secretaria de Tecnologia da Informação
Aberlardo Vieira Mota	2142248	
Lucas Magalhães Crisóstomo	2308337	
Paulo Henrique da Silva Franco	2081176	
Vera Lúcia Pontes Juvêncio	0294209	
Rafael de Freitas Pereira	2180435	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Maycon Anderson	2187018	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Rafael Bráz Azevedo Farias	1984346	Pró-Reitoria de Graduação
Antonio Kassio da Costa Silva	3133122	Pró-Reitoria de Extensão
Dayana Ribeiro Rodrigues	1274583	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Prof. Osvaldo de Souza	1707612	Departamento de Ciências da Informação
Prof. Cláudio de Albuquerque Marques	2166719	Secretaria de Governança
Sérgio Olimpo	1964277	Divisão de Arquivo-PROPLAD
Izabel Lima dos Santos	2103219	Biblioteca Universitária
Katiana Souza de Oliveira	1152669	Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental
Eurijúnior Sales de Souza	2030555	Secretaria de Acessibilidade

Prof. William Paiva Marques Júnior	3487741	Gabinete do Reitor
João Marcelo Cristino Maranguape de Queiroz	1571608	Centro de Humanidades
Thomas Victor Rodrigues de Oliveira	2159812	Instituto de Educação Física e Esportes
Prof. Marcos Venícios de Oliveira Lopes	3165370	Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem
Hellânio Ferreira da Costa	2123774	UFC VIRTUAL
Prof. Antonio Emerson Barros Tomaz	2755874	Campus de Crateús
Prof. Wendley Souza da Silva	1559939	Campus de Sobral

Art. 2º. É da responsabilidade do Comitê:

- I. Estudo das particularidades da Lei para a realidade das Universidades;
- II. Mapeamento dos dados (inventário e categorização dos dados);
- III. Avaliação do tratamento dos dados (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais);
- IV. Monitoramento e ações de segurança da informação/tratamento de incidentes;
- V. Ações de capacitação e conscientização na Universidade;
- VI. Elaboração de política/estratégia de comunicação, governança, anonimização, higienização e descarte de dados, gestão do consentimento de dados, dentre outras medidas necessárias ao tratamento de dados no âmbito da Instituição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 14/09/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547898** e o código CRC **77D27D4F**.